

EDT-VEPIMP - 32026

Código de validação: BCF56E5EFC

EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES PARA O PROJETO “XADREZ NO XADREZ”

O Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal da Comarca de Imperatriz/MA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na **Resolução nº 558/2024 do Conselho Nacional de Justiça**, que estabelece diretrizes para a gestão e destinação de valores oriundos de penas pecuniárias;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas no **Provimento nº 12/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**, que regulamenta a destinação de recursos provenientes de prestações pecuniárias;

CONSIDERANDO as disposições da **Resolução nº 391/2021 do Conselho Nacional de Justiça**, que regulamenta a remição de pena por estudo e por práticas sociais educativas no âmbito do sistema prisional;

CONSIDERANDO a importância de atividades educativas e cognitivas como instrumentos de ressocialização das pessoas privadas de liberdade;

TORNA PÚBLICO EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES PARA O PROJETO “XADREZ NO XADREZ”, a ser implementado na **Unidade Prisional de Ressocialização de**



Davinópolis, da Comarca de Imperatriz;

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratar professores para lecionar aulas de xadrez no Projeto “**Xadrez no Xadrez**”, destinado à promoção de atividades educativas e cognitivas entre pessoas privadas de liberdade.

Objetivos do projeto:

- desenvolver o raciocínio lógico;
- estimular a concentração, criatividade e pensamento abstrato;
- incentivar a prática do jogo de xadrez como instrumento pedagógico;
- contribuir para a ressocialização dos custodiados.

2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

O profissional contratado deverá preencher os seguintes requisitos:

- I – experiência na prática de xadrez;
- II – experiência no ensino de xadrez;
- III – apresentação de currículo ou portfólio contendo histórico de atuação na área, cursos, certificações ou atividades desenvolvidas relacionadas ao ensino do xadrez, se tiver;
- IV – formação ou capacitação, se tiver;
- V – disponibilidade para lecionar no horário do projeto, conforme item 5;



VI - apresentar proposta simplificada de plano de aulas ou metodologia de ensino, indicando objetivos pedagógicos, conteúdo programático e forma de acompanhamento da aprendizagem dos participantes;

VII - comprometer-se a observar as normas de segurança e funcionamento da unidade prisional, bem como as orientações da direção da unidade e deste Juízo.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1 Atender inicialmente até 40 (quarenta) custodiados da Unidade Prisional de Ressocialização de Davinópolis da Comarca de Imperatriz. A seleção dos participantes será realizada pela Direção da Unidade Prisional, observando critérios como:

- bom comportamento carcerário;
- interesse demonstrado na participação;
- perfil compatível com atividades educacionais;
- critérios de segurança e organização interna da unidade.

3.2 Caberá ao professor auxiliar a administração da unidade para:

- manter registro da frequência;
- acompanhar o desenvolvimento das atividades;
- comunicar a 5ª Vara Criminal de Imperatriz ou à autoridade judicial competente informações necessárias à remição de pena.

4. DO INÍCIO E DURAÇÃO

4.1 O projeto tem início previsto para 27 de abril de 2026.

4.2 A duração será por prazo indeterminado, podendo ser mantido enquanto houver interesse institucional e disponibilidade de recursos.



5. DAS ATIVIDADES

5.1 Realização de aulas teóricas e práticas de xadrez:

- As aulas serão ministradas:

Segundas-feiras e
terças-feiras

Horário: 14h às 16h

- Poderão ser realizados torneios internos, oficinas e outras atividades pedagógicas relacionadas ao xadrez, inclusive participação em campeonatos externos.

6. DOS RECURSOS

Os recursos para custeio do projeto serão provenientes de prestações pecuniárias, sursis, suspensão condicional do processo, transação penal ou acordo de não persecução penal, tudo nos termos do Provimento 10/2012 do TJMA.

7. DA FORMA DE LECIONAR

O projeto observará os seguintes requisitos (art. 4º da Res. 391/2021):

- modalidade presencial das atividades;
- responsabilidade da Direção da Unidade Prisional e acompanhamento dos instrutores;
- definição dos objetivos pedagógicos;



– referência metodológica e teórica do ensino do xadrez.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 A inscrição deverá ser feita no período de **09 a 18 de março de 2026**, exclusivamente através do e-mail da unidade: **vep_itz@gmail.com**, com os documentos exigidos no item 2.

8.2 Encerrado o prazo de inscrição, o Juízo da 5ª Vara Criminal da Comarca de Imperatriz procederá à análise da documentação.

9. DA PROPOSTA DE VALOR PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

9.1 Os profissionais ou entidades interessados deverão apresentar, no ato da inscrição, proposta de valor mensal correspondente à remuneração pretendida pela prestação dos serviços de instrução de xadrez no âmbito do Projeto “Xadrez no Xadrez”.

9.2 A proposta deverá indicar de forma clara o valor mensal pretendido, considerando a carga horária prevista para o projeto, bem como todas as despesas eventualmente necessárias à execução das atividades.

9.3 O valor apresentado será analisado por este Juízo, observando-se os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e disponibilidade de recursos provenientes das prestações pecuniárias.

9.4 O Juízo poderá, caso entenda necessário, propor outro valor compatível com os recursos disponíveis, sempre visando à viabilidade e continuidade do projeto.

9.5 A apresentação da proposta de valor não gera direito automático à



contratação, constituindo apenas elemento para análise da viabilidade da execução das atividades educacionais previstas neste edital.

10. DO RESULTADO

10.1 O resultado da convocação será divulgado até o dia **27 de março de 2026**, por meio de publicação no átrio do Fórum da Comarca e nos canais oficiais do Poder Judiciário.

11. DA INEXISTÊNCIA DE INTERESSADOS OU DE PROJETOS APROVADOS

Caso não haja instrutores interessados ou aptos, este Juízo decidirá em decisão fundamentada as providências que entender cabíveis.

12. DAS REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS E MATERIAIS DE APOIO

12.1 Sugestões de referência para instrutores e participantes:

I – Aprenda tudo sobre Xadrez: dos primeiros lances ao xeque-mate,

Daniel King, São Paulo: Editora Zastras, 2009;

II – Xadrez para Leigos, James Eade, Rio de Janeiro: Alta Books, 2010;

III – Rafas Arcade (youtube.com/@RafasArcade);

IV – Raffael Chess (www.youtube.com/@RaffaelChess);

V – Capivara Chess (www.youtube.com/@CapivaraChess).



11.2 Os materiais são orientativos, podendo o instrutor utilizar outros recursos compatíveis com os objetivos do projeto.

13. DAS PROVIDÊNCIAS FINAIS

13.1 Deve a Secretária Judicial juntar este Edital, todos os documentos dos inscritos e etc nos mesmo autos do Processo do EDT-VEPIMP - 22026.

13.2 Remeta-se cópia do presente edital à Corregedoria Geral de Justiça.

13.3 E, para que não alegue desconhecimento, determino a expedição do presente Edital, afixado no átrio do Fórum e divulgado na imprensa oficial.

13.4 Deve, ainda, a Secretaria Judicial remeter cópia do presente edital para a Assessoria de Comunicação da Corregedoria Geral de Justiça, para os fins previstos no Provimento nº 10/2012 da CGJ/TJMA.

MARCELO SANTANA FARIAS
Juiz - Final
5ª Vara Criminal da Comarca de Imperatriz
Matrícula 144311

Documento assinado. IMPERATRIZ, 05/03/2026 18:14 (MARCELO SANTANA FARIAS)

